ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.090 de 02 de outubro de 2009.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 1º do Artigo 9º, da Lei nº 1.958, de 06 de dezembro de 1996, que passa a ser:

> Art. 9º - A homologação ou indeferimento dos pedidos de inscrição constarão em Edital a ser afixado no painel de avisos existente no átrio da Prefeitura.
>
> §1º - O atendimento dos requisitos relativos ao recrutamento será verificado **até a data da investidura no cargo público**, inclusive no que concerne a idade mínima e à escolaridade exigidas, bem como outras formalidades que forem previstas pelo Edital próprio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de outubro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.